ATA N.º 09/2023

REUNIÃO DO **SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL** DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL 31 DE MAIO DE 2023

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2023, pelas 11:00 horas, nas instalações da CIMAC, teve início a nona reunião, ordinária, do ano de 2023 do Secretariado Executivo Intermunicipal (S.E.) da CIMAC, constituído conforme decisão do Conselho Intermunicipal de 4 de novembro de 2021 e eleito na Assembleia Intermunicipal de 30 de dezembro de 2021, estando presentes:

- Secretário intermunicipal Jerónimo José
- Secretário Intermunicipal Pedro Barbas

Foi acordada a seguinte

Ordem de Trabalhos:

1. RecolhaBio – Proposta de validação do relatório de progresso do Município de Viana do Alentejo e respetivo pedido de autorização de pagamento do apoio 1
2. RecolhaBio – Proposta de validação do relatório de progresso da CIMAC..... 2

1. RecolhaBio – Proposta de validação do relatório de progresso do Município de Viana do Alentejo e respetivo pedido de autorização de pagamento do apoio

O Secretariado Executivo deliberou validar o relatório de progresso do Município de Viana do Alentejo referente ao Programa RecolhaBio (candidatura n.º 82), considerando o montante de 43 025,40€ como despesa elegível apurada e proceder ao pagamento do montante de 19 052,98€ que corresponde ao limite máximo de apoio suscetível de atribuição com o Relatório de Progresso, sendo o remanescente do financiamento aprovado pago após validação do relatório final a apresentar pelo beneficiário.

2. RecolhaBio – Proposta de validação do relatório de progresso da CIMAC

O Secretariado Executivo deliberou validar o relatório de progresso da CIMAC (em anexo) que dá cumprimento ao estabelecido na alínea i) da cláusula quinta do no protocolo de colaboração técnica e financeira referente ao RecolhaBio 2022 – apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos. O relatório pretende refletir todo o trabalho desenvolvido pela CIMAC no âmbito deste programa, desde a assinatura do respetivo protocolo até à atual fase de execução.

Nada mais havendo a tratar, o Secretário Intermunicipal Jerónimo José deu por encerrada a reunião, tendo esta ata sido aprovada em minuta.

O Secretário Intermunicipal

Assinado por: **JERÓNIMO ANTÓNIO VAQUEIRO JOSÉ**
Num. de Identificação: 07506138
Data: 2023.05.31 12:03:24+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

_____

O Secretário Intermunicipal

Assinado por: **Pedro José Barbas Martins**
Num. de Identificação: 10347840
Data: 2023.05.31 12:41:00+01'00'

_____

Género	Número	Data	Processo	Plano
Informação Técnica	**INT_CIMAC/2023/536**	**23/05/2023**	**850.10.002.00/2022/**	

Para	De
Secretariado Executivo	UAD

Assunto

RecolhaBio - Proposta de validação do relatório de progresso do Município de Viana do Alentejo e respetivo pedido de autorização de pagamento do apoio

INFORMAÇÃO

Conforme previsto no ponto 15 do Regulamento do programa RecolhaBio da CIM Alentejo Central, procedeu-se à análise do Relatório de Progresso apresentado pelo Município de Viana do Alentejo em 12/05/2023.

O relatório em apreço diz respeito à execução física e financeira do projeto "Recolhabio", (candidatura n.º 82), no âmbito do programa RecolhaBio - apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, cujo contrato de financiamento foi assinado em 30/01/2023, através do qual foi atribuído um apoio no valor máximo de 38 105,95€. O projeto em causa consiste na criação de um circuito de recolha de biorresíduos verdes na freguesia de Viana do Alentejo e visa uma redução de biorresíduos depositados em aterro de 50t/ano.

Foram considerados para análise também os elementos adicionais remetidos através de email de 17/05/2023.

O relatório de progresso em apreço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo II do regulamento com as alterações validadas pelo Fundo Ambiental (FA) em 06/02/2023 e permite evidenciar a execução do projeto que teve início a 02/03/2023.

Este relatório reporta a única ação prevista na candidatura: aquisição de viatura elétrica para criação de um circuito de recolha de biorresiduos verdes. Refere ainda que a mesma não se destina exclusivamente à recolha de biorresiduos pois também será utilizada para recolha seletiva multimaterial. Estabelece o ponto 1.2 do Regulamento do RecolhaBio, que se constitui como objetivo específico deste programa "*o financiamento de projetos que visem assegurar o desvio na origem e a recolha seletiva de resíduos urbanos, com particular ênfase nos biorresíduos*". Considera-se assim admissível o uso da viatura em causa para a recolha seletiva de resíduos urbanos, desde que se destine predominantemente a biorresíduos. Ainda em fase de análise de candidatura, esta interpretação foi previamente articulada com o FA, que não se opôs, conforme, email de 24/10/2022.

O documento em apreço, embora corresponda à totalidade do projeto aprovado (quer em termos físicos, quer financeiros), não evidencia os resultados alcançados, pelo que deverá ser remetido, em tempo oportuno, o respetivo relatório final de execução.

No que concerne em concreto, à execução financeira, a despesa apresentada totaliza **34.980 € +23%IVA**, tendo sido remetidos os respetivos documentos de despesa e comprovativos de pagamento. Diz respeito à aquisição de uma viatura GOUPIL G4 com caixa basculante, a qual, de acordo com a Declaração Aduaneira de Veículo, se

trata de uma viatura elétrica. A despesa tem enquadramento na tipologia de projeto prevista na alínea a) do ponto 2.2 do regulamento e cumpre os critérios de elegibilidade definidos no ponto 9 do mesmo.

O IVA foi considerado elegível, por não ser suscetível de recuperação, de acordo com i) a declaração de enquadramento em IVA emitida pela Autoridade Tributária em 22-11-2022 e ii) declaração do Município de Viana do Alentejo datada de 11/05/2023 (aceite em concordância com as orientações do Fundo Ambiental de 09/11/2022) que refere que a despesa integrada no projeto em apreço tem IVA não dedutível.

Face ao exposto procedeu-se ao apuramento da despesa elegível apresentada com o relatório de progresso:

- **43 025,40** € (=34.980 €+ 23% IVA)

Verifica-se que da aplicação da taxa máxima de apoio (100%) conforme ponto 7.2 do regulamento, sobre a despesa elegível apurada, resulta um valor superior ao apoio aprovado;

Concomitantemente, define a alínea a) do ponto 1 da cláusula 4º do contrato de financiamento RecolhaBio celebrado entre a CIMAC e o Município de Viana do Alentejo, que o apoio a atribuir com a apresentação do relatório de progresso está limitado **a 50% do financiamento aprovado.**

Assim, o apoio máximo a atribuir face à documentação em apreço é de:

- **19 052,98 €** (=38 105,95€ X 50%)

Confirmou-se o cumprimento das obrigações do beneficiário relativamente à publicitação do apoio previstas nos pontos 20.3 e 20.4 do regulamento do RecolhaBio 2022, através das evidências remetidas com o relatório de Progresso e na documentação remetida complementarmente.

Foi verificada a regularidade da situação tributária e contributiva perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, respetivamente.

Propõe-se assim:

- A validação do relatório de progresso do Município de Viana do Alentejo referente ao Programa RecolhaBio (candidatura n.º 82), considerando o montante de 43 025,40 € como despesa elegível apurada;
- O pagamento do montante de **19 052,98 €** que corresponde ao limite máximo de apoio suscetível de atribuição com o Relatório de Progresso, sendo o remanescente do financiamento aprovado pago após validação do relatório final a apresentar pelo beneficiário.

À consideração superior.

Em anexo:
Mapas de validação da despesa e análise financeira

(HJ)

RecolhaBio - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos

Análise de Relatório(s) e validação de despesa

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Candidatura n.º: 82
Município: **Viana do Alentejo**

Contrato assinado em:

Síntese do projeto:

O projeto RecolhaBio Viana do Alentejo consiste na criação de um circuito de recolha de biorresíduos verdes na freguesia de Viana do Alentejo.
Previsão de redução de biorresíduos depositados em aterro:50t/ano

Orçamento Previsto

Pedido de Pagamento	Despesa apresentadas						
	Fatura (n.º)	Data	Descritivo	Valor total da despesa	Orçamento (candidatura)	Enquadramento (ponto 2.2)	Enquadramento (ponto 9)
1_Relatório de Progresso	FT 2023A1/82	28/04/2023	Aquisição de viatura Goupil G4 Basculante 15,4 KMH	43 025,40 €	43 261,56 €	A despesa em causa está associada à **tipologia de investimentos da alínea a)** - "Projetos para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente ao nível da contentorização e tecnologia e informação e comunicação, que contribuam para a meta de preparação para reutilização e reciclagem e consequente desvio de aterro, incluindo viaturas de recolha."	A despesa está prevista no orçamento, está associada ao projeto e contribui para os seus resultados. Foi verificada a elegibilidade temporal: faturação, pagamento e entrega, dentro do período de elegibilidade definido na alínea b) do ponto 9.1 do regulamento (evidências no relatório de progresso e documentação anexa). Foi aferido o seu registo contabilístico, através do anexo de fatura e ordem de pagamento respetiva. **Tem enquadramento na alínea a) do ponto 9.3 do regulamento - Aquisição de equipamentos.** De acordo com a Declaração Aduaneira de Veículo, trata-se de uma **viatura elétrica, portanto, elegível,** conforme referido no ponto 2 das FAQ produzidas pelo Fundo Ambiental para o RecolhaBio 2022.

Análise Financeira

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Candidatura n.º: 82
Município: **Viana do Alentejo**

Contrato assinado em:	**31/01/2023**
Cabimento n.º	2023/52
Compromisso n.º	2023/41
Investimento Total Candidatado:	43 261,56 €
Financiamento aprovado:	38 105,95 €
Taxa de Comparticipação:	100,00%
Comparticipação prevista:	38 105,95 €
Taxa de execução:	100%

Verificações prévias

Situação regularizada com a AT	**Situação tributária regularizada (consulta a 20/01/23, válida até 19/07/23)**
Situação regularizada com a SS	**Situação contributiva regularizada (consulta a 20/01/23, válida até 19/07/23)**
IVA não recuperável	Declaração do Sr. Presidente datada de 11/05/2023

Pedido de Pagamento	N.º	Despesa					Quitação						Elegível	Não Elegível	Comparticipação	Observações
		Fatura (nº)	Data	Fornecedor	Valor s/IVA	Valor c/IVA	N.º OP	Data da OP	Tranf. Bancária/Cheque	Data	Extrato	Valor total				
1_Relatório de Progresso	1	FT 2023A1/82	28/04/2023	515373575 (NIF) - Graump. Unipessoal, Lda	34 980,00	43 025,40 €	1134	04/05/2023	Tranferência Bancária	10/05/2023	Data valor 11/05/2023	43 025,40	43 025,40 €	0,00 €	19 052,98 €	O valor da comparticipação é superior a 50% do financiamento aprovado.
															0,00 €	
															0,00 €	
															0,00 €	
															0,00 €	
		Total				43 025,40 €						43 025,40 €	43 025,40 €	0,00 €	19 052,98 €	0,00 €

Documentação analisada		Relatório de progresso remetido em 12/05/2023; Email de 17/05/2023 com o envio de elementos complementares: » Fotos da viatura; » Declaração de compra e venda e declaração aduaneira do veículo

RECOLHABIO

APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS

Relatório de Progresso

31 de maio de 2023

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO 3

2. AFETAÇÃO DE RECURSOS 3

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 3

PREPARAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA 3

FASE DE CANDIDATURAS 4

ANÁLISE E AVALIAÇÃO 4

RELATÓRIO FINAL 5

CONTRATUALIZAÇÃO 5

DIVULGAÇÃO PÚBLICA 6

4. FASE DE EXECUÇÃO (EM CURSO) 6

ACOMPANHAMENTO 6

RELATÓRIOS DE PROGRESSO (execução financeira) 6

5. PERSPETIVAS FUTURAS 7

ANEXOS 8

1. ENQUADRAMENTO

O presente relatório de progresso dá cumprimento ao estabelecido na alínea i) da cláusula quinta do no protocolo de colaboração técnica e financeira referente ao RecolhaBio 2022 – apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresiduos.

Pretende refletir todo o trabalho desenvolvido pela CIM do Alentejo Central no âmbito deste programa, desde a assinatura do respetivo protocolo até à atual fase de execução.

2. AFETAÇÃO DE RECURSOS

Para o cumprimento das obrigações previstas, a CIMAC procedeu ao reforço da sua equipa. Através de um contrato de mobilidade interna celebrado com um dos seus municípios, passou a contar, desde outubro de 2022 com mais uma técnica superior, que para além de ter integrado a comissão de avaliação das candidaturas, acompanha também toda a fase de execução dos projetos com os municípios, procedendo também à análise dos relatórios apresentados por estes.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

PREPARAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA

Em 19/07/2022, o Conselho Intermunicipal da CIMAC aprovou em minuta, o Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira referente ao programa RecolhaBio para 2022, em conjunto com o respetivo regulamento, o qual previa uma dotação orçamental de 874 859,76 € destinada ao Alentejo Central. A repartição desta verba foi efetuada de acordo com o quadro que se segue.

RecolhaBio 2022 - Repartição Orçamental por Município

	População Residente			Superfície (km²) das NUTS			Ponderação		Valor do apoio
	Número	%	Valor	Área	%	Valor	50 % do valor da população	50% do valor da área	
Alandroal	5015	3,29%	28 439,08 €	542,68	7,34%	63 480,71€	14 219,54 €	31740,36 €	**45 959,89 €**
Arraiolos	6619	4,34%	37 535,04 €	683,75	9,25%	79 982,56 €	18 767,52 €	39 991,28 €	**58 758,80 €**
Borba	6428	4,21%	36 451,92 €	145,19	1,96%	16 983,79 €	18 225,96 €	8 491,90 €	**26 717,86 €**
Estremoz	12683	8,32%	71922,79 €	513,8	6,95%	60 102,44 €	35 961,40 €	30 051,22 €	**66 012,61 €**
Évora	53591	35,14%	303 903,99 €	1307,08	17,68%	152 897,42 €	15195,99 €	76 448,71€	**228 400,69 €**
Montemor-o-Novo	15804	10,36%	89 621,37 €	1232,97	16,68%	144 228,30 €	44 810,68 €	72 114,15 €	**116 924,83 €**
Mora	4135	2,71%	23 448,77 €	443,95	6,00%	51931,64 €	11724,38 €	25 965,82 €	**37 690,20 €**
Mourão	2351	1,54%	13 332,06 €	278,63	3,77%	32 593,11€	6 666,03 €	16 296,56 €	**22 962,59 €**
Portel	5747	3,77%	32 590,10 €	601,01	8,13%	70 303,94 €	16 295,05 €	35 151,97 €	**51 447,02 €**
Redondo	6300	4,13%	35 726,06 €	369,51	5,00%	43 223,92 €	17 863,03 €	21611,96 €	**39 474,99 €**
Reguengos de Monsaraz	9871	6,47%	55 976,49 €	464	6,28%	54 277,02 €	27 988,25 €	27 138,51€	**55 126,75 €**
Vendas Novas	11260	7,38%	63 853,24 €	222,38	3,01%	26 013,20 €	31926,62 €	13 006,60 €	**44 933,22 €**
Viana do Alentejo	5319	3,49%	30 163,00 €	393,66	5,32%	46 048,90 €	15 081,50 €	23 024,45 €	**38 105,95 €**
Vila Viçosa	7388	4,84%	41895,89 €	194,85	2,64%	22 792,84 €	20 947,95 €	11396,42 €	**32 344,36 €**
Municipios	152511	100,00%	864 859,79 €	7393,46	100,00%	864 859,79 €	432 429,90 €	432 429,90 €	**864 859,76 €**
CIM do AC									**10 000,00 €**
							Valor do apoio		**874 859,76 €**

Para repartir o montante disponível para candidaturas: 864 859,76€, foi adotado um modelo semelhante ao utilizado pelo Fundo Ambiental para distribuição da verba total do programa pelas CIM/AM. Assim, o apoio máximo a atribuir a cada município, resultou da ponderação da População Residente (50%) e a Superfície em Km2 (50%).

O regulamento foi publicado no website do Fundo Ambiental, tendo a CIMAC complementado a sua divulgação junto dos municípios, quer através de email quer através da realização de sessões técnicas.

Assim, de forma a preparar o lançamento e a divulgar adequadamente este novo programa do Fundo Ambiental, realizaram-se duas sessões destinadas aos municípios:

26-07-2022 – Apresentação do Programa RecolhaBio, que contou com a participação de 14 municípios;

17-10-2022 – Sessão técnica de esclarecimentos, na qual participaram 11 municípios.

FASE DE CANDIDATURAS

As candidaturas a este programa foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt, até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2022. Neste período foram submetidas na plataforma do Fundo Ambiental, 14 (catorze) candidaturas, que correspondem à totalidade dos municípios do Alentejo Central, perfazendo um investimento de 1 092 325,66 €, montante que ultrapassa a verba disponível para os Municípios do Alentejo Central prevista no regulamento.

ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade, seguindo-se a aplicação do referencial de análise de mérito das candidaturas do Anexo I do Regulamento do Programa RecolhaBio – CIMAC.

Assim, para efeitos de análise e avaliação das candidaturas submetidas ao abrigo deste programa, foi previamente nomeada uma comissão de avaliação à qual competiu:

a) Verificação formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas;

b) Elaboração da lista de candidaturas admitidas e excluídas;

c) Análise de mérito em conformidade com o modelo de avaliação identificados no Anexo I do Regulamento;

d) Elaboração do relatório preliminar fundamentado;

e) Ponderação das pronúncias recebidas no âmbito da audiência prévia dos interessados;

f) Propor a exclusão das candidaturas se verificar a ocorrência de qualquer motivo relacionado com a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários ou da elegibilidade das candidaturas;

g) Elaboração do relatório final.

Constituíram esta comissão[1]:

- Teresa Batista (presidente)
- Luís Metrogos
- Maria Helena Jacinto

Para sistematizar o processo de análise e avaliação foi desenvolvido um modelo de Relatório de Avaliação Individual, que se anexa.

O relatório preliminar de avaliação foi aprovado em 15/11/2022 pelo secretariado executivo da CIMAC e enviado nessa mesma data para os interessados para efeitos de audiência prévia nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

RELATÓRIO FINAL

No âmbito da audiência prévia de interessados, foram recebidas 3 (três) pronúncias através de correio de eletrónico, sendo que todas elas manifestavam a sua concordância com o projeto de decisão. Não houve, desta forma, alterações de posição na lista de candidaturas aprovadas para financiamento, nem no respetivo valor a financiar.
O relatório final foi aprovado pelo secretariado executivo da CIMAC em 30/11/2022, após o que se procedeu à notificação da decisão final dos interessados (Municípios).

Na sequência da aprovação do Relatório Final, e de acordo com o estabelecido na alínea 6 da clausula oitava do protocolo, o Fundo Ambiental procedeu em 27/12/2022 à transferência do montante destinado a esta CIM: 874.859,76€.

CONTRATUALIZAÇÃO

Após introdução de alguns ajustes no modelo de contrato de financiamento que nos foi remetido pelo Fundo Ambiental, e após validação dos mesmos por esta entidade, foi aprovada, em reunião 17 de

[1] Por incompatibilidade/ conflito de interesse, o membro da comissão de Avaliação – Maria Helena Jacinto não participou no processo de avaliação da candidatura do Município de Évora e o membro do Comissão – Luís Metrogos não participou no processo de avaliação da candidatura do Município de Viana do Alentejo.

janeiro de 2023, pelo Conselho de Intermunicipal da CIM do Alentejo Central, a minuta de contrato de financiamento a celebrar entre a CIMAC e os 14 municípios beneficiários. Este processo foi concluído em 08/02/2023.

DIVULGAÇÃO PÚBLICA

A divulgação pública do programa foi efetuada no website da CIMAC , redes sociais e também através de um comunicado de imprensa, na sequência do qual alguns meios de comunicação social noticiaram a contratualização do apoio do Fundo Ambiental pelos 14 Municípios do Alentejo Central. Juntam-se em anexo, algumas das notícias publicadas.

4. FASE DE EXECUÇÃO (EM CURSO)

ACOMPANHAMENTO

Durante a fase de acompanhamento, a CIMAC tem realizado vários pontos de situação dos projetos, RecolhaBio, quer através da recolha de informação, quer através da realização de sessão de trabalho.

13/02/2023 – Sessão de trabalho, com a participação de 13 municípios;

10/03/2023 e 15/05/2023– Pedido de informação sobre a execução dos projetos, formulado a todos os municípios.

Está prevista o início de junho a realização de mais uma reunião técnica, com vista a determinar, de forma mais próxima, a evolução dos 14 projetos municipais em curso.

RELATÓRIOS DE PROGRESSO (EXECUÇÃO FINANCEIRA)

Até ao momento, foram rececionados 3 relatório de progresso.

Município	Candidatura n.º	Investimento Total (candidatado)	Valor total do apoio	Data do relatório	Despesa apresentada	Data de validação do relatório	Valor pago/ a pagar
Montemor-o-Novo	**142**	116 924,83 €	**45 959,89 €**	17/04/2023*	35 947,25 €	10/05/2023	35 947,25 €
Redondo	**193**	39 474,99 €	**58 758,80 €**	12/05/2023*	39 052,50 €	17/05/2023	19 737,50 €
Viana do Alentejo	**44**	38 105,95 €	**26 717,86 €**	12/05/2023*	43 025,40 €	31/05/2023	19 052,98 €
				Total	118 025,15 €		74 737,72 €

*Com apresentação de elementos adicionais em datas posteriores.

De notar que em dois dos três relatórios apresentados (Redondo e Viana do Alentejo), foi necessário limitar a 50% o montante do apoio a pagar, de acordo com o previsto no contrato, pois o valor de

financiamento que resultaria da aplicação da taxa de apoio à despesa elegível apresentada, seria superior àquele limite.

5. PERSPETIVAS FUTURAS

Através da informação recolhida junto dos municípios, podemos concluir que, previsivelmente, a grande maioria irá optar por apresentar apenas o relatório final, correspondente a 100% do apoio atribuído, quando for possível apurar resultados do projeto.

Verificámos também que, não obstante os municípios estarem, genericamente, a desenvolver os seus projetos de acordo com o previsto nas respetivas candidaturas, observando-se ligeiros desvios relativamente ao cronograma inicial, detetámos algumas situações que, não obstante tenham causas alheias à vontade do beneficiário, são suscetíveis de afetar a concretização de determinados projetos, pois impactam na sua execução física e financeira, designadamente ao nível de:

- Procedimentos desertos;
- Atrasos da entrega de equipamentos.

Podemos assim antecipar a necessidade de proceder à correção de desvios temporais e orçamentais que implicarão ajustes nos cronogramas e na execução financeira dos projetos.

A CIMAC continuará a prestar todo o apoio solicitado pelos municípios, em estreita articulação com o Fundo Ambiental, cuja excelente colaboração técnica tem sido fundamental ao longo de todo o programa.

ANEXOS

I. *Apresentação do Programa RecolhaBio – 26-07-2022*
II. *Sessão técnica de esclarecimentos - 17-10-2022*
III. *Constituição de Comissão de Avaliação no âmbito do projeto RecolhaBio*
IV. *Relatório de Avaliação Individual (modelo)*
V. *Aprovação do relatório final*
VI. *Aprovação da minuta de contrato de financiamento*
VII. *Divulgação pública - publicações digitais*
VIII. *Sessão de trabalho - 13-02-2023*

RECOLHABIO – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS

REPÚBLICA PORTUGUESA AMBIENTE · FUNDO AMBIENTAL · cimac COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL

RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

Directiva Europeia 2018/851

Directiva (UE) 2018/851 de 30 de Maio de 2018 do Parlamento Europeu e do Conselho

- Estabelece a obrigatoriedade dos estados membros assegurarem, até 31 de Dezembro de 2023, que os biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos selectivamente

RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

Objetivos

1. Financiamento de investimentos já realizados, a realizar ou a decorrer e que contribuam para o aumento da reciclagem dos resíduos (biorresíduos), reduzindo a deposição em aterro.
2. Financiamento de projetos ou de iniciativas (infraestruturação, aquisição de equipamentos e sensibilização) que incidam no aumento da capacidade dos municípios, para a recolha seletiva de resíduos urbanos, com particular ênfase nos biorresíduos.
3. Aumento da recolha de biorresíduos e/ou no aumento das quantidades de resíduos recolhidos de forma seletiva.

RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

Investimentos

Projetos para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente ao nível da contentorização e tecnologias de informação e comunicação

Projetos de compostagem comunitária ou doméstica, incluindo instalações e/ou equipamentos ambientalmente adequados

Projetos para monitorização e obtenção de informação que possibilite o apoio à gestão da recolha seletiva, separação e desvio de biorresíduos

Sensibilização/capacitação para a separação, para a utilização e divulgação da localização dos equipamentos e para a utilização do composto

RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

Prazos e dotação financeira

Concluir a execução financeira até à submissão do Relatório Final de Execução do Projeto, até 31 de outubro de 2023. (Perspetiva-se que os avisos de candidatura sejam abertos em setembro).

A taxa máxima de apoio é de até 100%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis (natureza de subvenções não reembolsáveis).

Os projetos que já tenham sido anteriormente objeto de financiamento público, nacional ou comunitário, apenas podem ser cofinanciados na parte ou percentagem não apoiada, de forma a que não exista duplo financiamento.

RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

Distribuição financeira

	População Residente (N.º)	%	Superfície (km²)	%
Alentejo Central	152511	100%	7393,46	100%
Alandroal	5015	3,29%	542,68	7,34000%
Arraiolos	6619	4,34%	683,75	9,24804%
Borba	6428	4,21%	145,19	1,96376%
Estremoz	12683	8,32%	513,80	6,94938%
Évora	53591	35,14%	1307,08	17,67887%
Montemor-o-Novo	15804	10,36%	1232,07	16,67650%
Mora	4135	2,71%	443,95	6,00463%
Mourão	2351	1,54%	278,63	3,76860%
Portel	5747	3,77%	601,01	8,12894%
Redondo	6300	4,13%	369,51	4,99780%
Reguengos de Monsaraz	9871	6,47%	464	6,27552%
Vendas Novas	11280	7,38%	222,38	3,00779%
Viana do Alentejo	5319	3,49%	393,66	5,32444%
Vila Viçosa	7338	4,84%	194,85	2,63544%
CIMAC				

	Ponderação 50% População	Ponderação 50% Superfície	Valor por Município
Alentejo Central	432 429,88 €	432 429,88 €	864 859,76 €
Alandroal	14 219,54 €	31 740,36 €	45 959,89 €
Arraiolos	18 767,62 €	39 991,28 €	58 758,90 €
Borba	18 225,94 €	8 491,50 €	26 717,45 €
Estremoz	35 961,39 €	30 051,22 €	66 012,61 €
Évora	151 951,39 €	76 448,71 €	228 400,09 €
Montemor-o-Novo	44 810,68 €	72 114,15 €	116 924,83 €
Mora	11 724,39 €	25 965,82 €	37 690,20 €
Mourão	6 666,03 €	16 296,56 €	22 962,58 €
Portel	16 295,05 €	35 151,97 €	51 447,02 €
Redondo	17 863,03 €	21 611,36 €	39 474,39 €
Reguengos de Monsaraz	27 988,25 €	27 138,51 €	55 126,75 €
Vendas Novas	31 926,62 €	13 006,60 €	44 933,22 €
Viana do Alentejo	15 081,50 €	23 024,45 €	38 105,95 €
Vila Viçosa	20 947,94 €	11 396,42 €	32 344,36 €
CIMAC			10 000,00 €

RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

Critérios para despesas elegíveis

- Indicação no orçamento global estimativo do projeto (sendo apenas permitidos desvios entre rúbricas até 10% do orçamento total do projeto);
- Ocorrerem entre o dia 1 de janeiro de 2021 e o último dia de elegibilidade do projeto, tal como especificado no respetivo contrato;
- Serem proporcionais e necessárias à implementação do projeto;
- Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objetivo(s) do projeto e resultados esperados;
- Serem identificáveis e verificáveis, em particular através do seu registo em contabilidade, e determinadas de acordo com as normas contabilísticas nacionais e princípios gerais de contabilidade;
- Cumprirem com os requisitos da legislação tributária e contributiva.

RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

Despesas elegíveis

- Custos de aquisição de equipamentos com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia;
- Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas (caso aplicável);
- Custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

Modo de apresentação de candidaturas

- Através de modelo e plataforma online, disponibilizada pelo Fundo Ambiental (Anexo I e II)

Documentos:

- Identificação do líder do projeto e das entidades parceiras: enquadramento da atividade, experiência em projetos anteriores e área abrangida;
- Memória descritiva do projeto (valorização de projetos inseridos no Plano de Bioresíduos);
- Descrição sumária do projeto: objetivos, descrição da equipa técnica, atividades específicas a desenvolver, cronologia do projeto, mapa de quantidades e respetivo orçamento unitário e global, estratégia de comunicação do projeto; resultados esperados; sustentabilidade e escalabilidade do projeto.
- Áreas-chave e tipologias abrangidas
- Identificação e caracterização da área de intervenção do projeto, incluindo o detalhe georreferenciado da área geográfica abrangida;
- Eventuais riscos e constrangimentos à implementação do projeto.

RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

Considerações finais

1. Processo novo para a CIMAC – Avaliação de candidaturas
2. Aguardamos ainda mais orientações por parte do Fundo Ambiental
3. Recolha de dúvidas e necessidades de esclarecimentos para colocar questões aos Fundo Ambiental

RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

Obrigado!

Teresa Batista - tbatista@imac.pt

Luis Metrogos – luis.metrogos@cimac.pt

RECOLHABIO

RecolhaBio

Orientações Técnicas Gerais

- Formulário
- Instrução das candidaturas e memória descritiva
- Repartição orçamental
- Avaliação das candidaturas

Esclarecimento de dúvidas

Ponto de situação das candidatura

RecolhaBio

Informação relativa ao beneficiário

- Identificação do beneficiário;
- Número de identificação fiscal;
- Número de segurança social;
- IBAN;
- Contacto institucional
- Contacto do interlocutor técnico
- Comprovativo da constituição da pessoa coletiva, p.e., certidão permanente, estatutos ou documento equivalente, quando aplicável;

...

RecolhaBio

Informação relativa ao beneficiário

...

- Declaração de honra conforme Anexo III.
- **Certificado da Direção de Serviços do IVA**, comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação ou **comprovativo do pedido** junto da Direção de Serviços do IVA.

RecolhaBio

Informação relativa à candidatura

- Identificação do promotor: enquadramento da atividade, experiência em projetos anteriores;
- Área geográfica [região , concelho, freguesia(s)]
- Memória descritiva

RecolhaBio

Memória descritiva

- Objetivos;
- Equipa técnica;
- Atividades específicas a desenvolver;
- Cronologia do projeto (descrição sumária das fases de trabalho e atividades desenvolvidas e/ou a desenvolver, através de um cronograma de Gantt)
- Mapa de quantidades e respetivo orçamento unitário e global,
- Estratégia de comunicação do projeto;
- Resultados esperados;
- Sustentabilidade e escalabilidade do projeto

RecolhaBio

Memória descritiva

- Áreas-chave e tipologias abrangidas
- Identificação e caracterização da área de intervenção do projeto, incluindo o detalhe georreferenciado da área geográfica abrangida;
- Outra informação relevante para a descrição, justificação e alcance ambiental da candidatura proposta, podendo para tal usar formatos diversificados tais como multimédia, infografias, etc.;
- Eventuais riscos e constrangimentos à implementação do projeto.

RecolhaBio

Repartição do Orçamento por Município

Municípios AC	Valor do apoio
Alandroal	45 959,89 €
Arraiolos	58 758,80 €
Borba	26 717,86 €
Estremoz	66 012,61 €
Évora	228 400,70 €
Montemor-o-Novo	116 924,83 €
Mora	37 690,20 €
Mourão	22 962,59 €
Portel	51 447,02 €
Redondo	39 474,99 €
Reguengos de Monsaraz	55 126,75 €
Vendas Novas	44 933,22 €
Viana do Alentejo	38 105,95 €
Vila Viçosa	32 344,36 €
TOTAL	**864 859,79 €**

RecolhaBio

Avaliação das candidaturas

Convergência com os objetivos do programa	• A_1 – Convergências com as tipologias do Programa • A_2 – impacto esperado no reforço do capital natural • A_3 - Contribuição para a demonstração e o aumento da informação empírica disponível
B) Inovação e criatividade	• B_1 – Criatividade/soluções e abordagens • B_2 – Inovação /grau de exequibilidade
C) Plano de implementação do projeto	• C_1 – Plano temporal • C_2 – Plano Económico
D) Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta.	• D_1 - Justificação da proposta; • D_2 - Qualidade técnica da proposta • D_3 – Adequação dos objetivos /resultados • D_4 – Replicabilidade • D_5 - Interdisciplinaridade

Pontuação Global (PG) = 0,4 A + 0,15 B + 0,20 C+ 0,25 D

RecolhaBio

Esclarecimento de dúvidas

- Será admissível a utilização dos equipamentos apoiados, inclusive viaturas, para a recolha seletiva de resíduos urbanos, desde que se destinem predominantemente a biorresíduos, evidenciado através dos resultados esperados do projeto;
- Após o final do projeto, não há qualquer obrigação a recair sobre a utilização dos equipamentos.
- Alguns municípios manifestaram interesse em candidatar a revisão dos seus estudos municipais sobre a recolha e reciclagem na origem de biorrresíduos. Consideramos que esse tipo de despesas é potencialmente elegível, desde que integradas num projeto de infraestruturação e aquisição de equipamentos com incidência no aumento da capacidade dos municípios para assegurar o desvio na origem e a recolha a seletiva de biorresíduos. (a aguardar resposta);
- IVA – os municípios do AC têm regime misto de afetação de real de todos os bens. Face às atividades em causa, não deverá ser possível recuperar o IVA dos bens e serviços a adquirir, pelo que o IVA deverá ser elegível (é um custo para o município). Na fase de apreciação das candidaturas não há análise financeira. Só quando for analisada despesa é que a questão é aferida de acordo com o certificado entretanto emitido pela direção de serviços do IVA.

ATA N.º 18/2022

REUNIÃO DO **SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL** DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL 28 DE OUTUBRO DE 2022

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2022, pelas 11:00 horas, nas instalações da CIMAC, teve início a décima oitava reunião, extraordinária, do ano de 2022 do Secretariado Executivo Intermunicipal (S.E.) da CIMAC, constituído conforme decisão do Conselho Intermunicipal de 4 de novembro de 2021 e eleito na Assembleia Intermunicipal de 30 de dezembro de 2021, estando presentes:

- Primeiro-Secretário André Espenica
- Secretário intermunicipal Jerónimo José
- Secretário Intermunicipal Pedro Barbas

Foi acordada a seguinte

Ordem de Trabalhos:

1 Constituição de Comissão de Avaliação no âmbito do projeto RecolhaBio 1

1 Constituição de Comissão de Avaliação no âmbito do projeto RecolhaBio

O protocolo de colaboração técnica e financeira – RecolhaBio – apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, celebrado entre a CIMAC e o Fundo Ambiental, prevê no ponto 12.1 do anexo II - Regulamento do Programa, que: a análise e a avaliação das candidaturas cabe à Comissão de Avaliação (CA) da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

Assim, para efeitos de apreciação das candidaturas submetidas ao abrigo do Programa RecolhaBio_CIM Alentejo Central, o Secretariado Executivo deliberou:

1. Constituir uma Comissão de Avaliação da CIMAC para o Programa RecolhaBio com as seguintes competências:

i. Análise e Avaliação das candidaturas submetidas ao abrigo do Programa RecolhaBio _CIM Alentejo Central, em concreto, de acordo com o definido nos pontos 12 e 13 do regulamento do Programa:

   a) Verificação formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas;
   b) Elaboração da lista de candidaturas admitidas e excluídas;
   c) Análise de mérito em conformidade com o modelo de avaliação identificados no Anexo I do Regulamento;
   d) Elaboração do relatório preliminar fundamentado;
   e) Ponderação das pronúncias recebidas no âmbito da audiência prévia dos interessados;
   f) Propor a exclusão das candidaturas se verificar a ocorrência de qualquer motivo relacionado com a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários ou da elegibilidade das candidaturas;
   g) Elaboração do relatório final.

ii. Caberá ainda a esta comissão a realização das necessárias notificações aos promotores.

2. A seguinte composição para a referida Comissão de Avaliação:
   - Teresa Batista (presidente)
   - Luís Metrogos
   - Maria Helena Jacinto

Nada mais havendo a tratar, o Primeiro-Secretário deu por encerrada a reunião, tendo esta ata sido aprovada em minuta.

O Primeiro-Secretário

_____

O Secretário Intermunicipal

_____

O Secretário Intermunicipal

_____

Ficha de Avaliação

Nome do Projeto		Número de Candidatura	

Entidades parceiras	Área Geografica

Observações

Elegibilidade

Critérios de elegibilidade [Pontos 8.1 e 8.2 do Aviso]			Evidência
8. 1 a) Enquadrarem-se na tipologia de beneficiários definida no ponto 4 do presente regulamento.			
8. 1 b) Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Administração Fiscal e a Segurança Social, demonstrada através de declaração sob compromisso de honra, conforme modelo constante do anexo III ao presente regulamento e do qual faz parte integrante;			
8.2 a) Evidenciar que a candidatura prevista contribui para os objetivos gerais e para os objetivos específicos elencados no ponto 1;			
8.2 b) Integrar iniciativas que conduzam ao desenvolvimento de, pelo menos, uma das áreas chave identificadas no ponto 2;			
8.2 c) Entregar todos os documentos exigidos no ponto 11, dentro dos prazos definidos no ponto 10.1.			
11.1.1 a)	Identificação do beneficiário		
11.1.1 b)	NIF		
11.1.1 c)	NISS		
11.1.1 d)	IBAN		
11.1.1 e)	Contacto institucional: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;		
11.1.1 f)	Contacto do interlocutor técnico: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel		
11.1.1 g)	Comprovativo da constituição da pessoa coletiva, p.e., certidão permanente, estatutos ou documento equivalente, quando aplicável		
11.1.1 h)	Declaração de honra conforme Anexo III.		
11.1.1 i)	Certificado da Direção de Serviços do IVA, comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação ou comprovativo do pedido junto da Direção de Serviços do IVA.		
11.1.2 a)	Identificação do líder do projeto e das entidades parceiras: enquadramento da atividade, experiência em projetos anteriores		
11.1.2 b)	Área geográfica a abranger, nomeadamente região, concelho e freguesia onde será desenvolvido o projeto especificando o seu enquadramento na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central		
11.1.2 c)	Memória descritiva (descrição sumária do projeto: objetivos, equipa técnica, atividades específicas a desenvolver, cronograma de Gantt, mapa de quantidades e respetivo orçamento unitário e global, estratégia de comunicação do projeto; resultados esperados; sustentabilidade e escalabilidade do projeto.		
	Áreas-chave e tipologias abrangidas		
	Identificação e caracterização da área de intervenção do projeto, incluindo o detalhe georreferenciado da área geográfica abrangida		
	Outra informação relevante		
	Eventuais riscos e constrangimentos à implementação do projeto		
8.2 d)	**Não haver duplo financiamento nacional ou comunitário para qualquer das ações previstas na candidatura.**		

Tipologias [Ponto 2 do Aviso]	
a) Projetos para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente ao nível da contentorização e tecnologias de informação e comunicação, que contribuam para a meta de preparação para reutilização e reciclagem e consequente desvio de aterro, incluindo viaturas de recolha.	
b) Projetos de compostagem comunitária ou doméstica, incluindo instalações e/ou equipamentos ambientalmente adequados, que contribuam para as metas e desvios referidos	
c) Projetos que assegurem o desenvolvimento de mecanismos de monitorização e obtenção de informação que possibilite o apoio à gestão da recolha seletiva, separação e desvio na origem de biorresíduos.	
d) Subsidiariamente aos pontos anteriores, iniciativas e atividades de sensibilização e de capacitação que contribuam para a adequada separação, para a divulgação da localização dos equipamentos, para a correta utilização dos equipamentos e para a utilização do composto resultante do desvio e reciclagem na origem dos biorresíduos, no âmbito dos objetivos indicados no ponto 1.2.	

Parâmetros de Avaliação Critérios			Parâmetros de Avaliação subcritérios			Avaliação	Avaliação Critério		Avaliação	Fundamentação
A	Convergência com os objetivos do programa	40%	A1	Convergência com as tipologias do programa	50%		0,00	0,00	**0,00**	
			A2	Impacto esperado no reforço do capital natural	30%		0,00			
			A3	Contribuição para a demonstração e o aumento da informação empírica disponível	20%		0,00			
B	Inovação e Criatividade	15%	B1	Criatividade/soluções e abordagens	60%		0,00	0,00	**0,00**	
			B2	Inovação/grau de exequibilidade	40%		0,00			
C	Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico)	20%	C1	Plano temporal	30%		0,00	0,00	**0,00**	
			C2	Plano económico - razoabilidade e coerência do orçamento face às atividades e objetivos propostos	70%		0,00			
D	Adequação aos objetivos/resultados	25%	D1	Justificação da proposta	40%		0,00	0,00	**0,00**	
			D2	Qualidade técnica da proposta	15%		0,00			
			D3	Adequação aos objetivos/resultados	15%		0,00			
			D4	Replicabilidade	15%		0,00			
			D5	Interdisciplinaridade	15%		0,00			
								Mérito da Candidatura	**0,00**	
								Resultado da candidatura		

Observações

Data:

A Comissão de Avaliação do Programa RecolhaBio - CIMAC

ATA N.º 21/2022

REUNIÃO DO **SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL** DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos trinta dias do mês de novembro de 2022, pelas 10:30 horas, nas instalações da CIMAC, teve início a vigésima primeira reunião ordinária do ano de 2022 do Secretariado Executivo Intermunicipal (S.E.) da CIMAC, constituído conforme decisão do Conselho Intermunicipal de 4 de novembro de 2021 e eleito na Assembleia Intermunicipal de 30 de dezembro de 2021, estando presentes:

- Primeiro-Secretário André Espenica
- Secretário intermunicipal Jerónimo José
- Secretário Intermunicipal Pedro Barbas

Foi acordada a seguinte

Ordem de Trabalhos:

1 Aprovação do Relatório Final no âmbito das candidaturas ao programa RecolhaBio..... 1

1 Aprovação do Relatório Final no âmbito das candidaturas ao programa RecolhaBio

O protocolo de colaboração técnica e financeira – RecolhaBio – apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, celebrado entre a CIMAC e o Fundo Ambiental, prevê no ponto 12.1 do anexo II - Regulamento do Programa, que a análise e a avaliação das candidaturas cabe à Comissão de Avaliação (CA) da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

Assim, para efeitos de apreciação das candidaturas submetidas ao abrigo do Programa RecolhaBio_CIM Alentejo Central, o Secretariado Executivo deliberou aprovar a proposta de Relatório Final em anexo e submeter o mesmo à aprovação do Presidente do C.I.

Nada mais havendo a tratar, o Primeiro-Secretário deu por encerrada a reunião, tendo esta ata sido aprovada em minuta.

O Primeiro-Secretário

_____

O Secretário Intermunicipal

_____

O Secretário Intermunicipal

_____

Programa RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

Relatório Final

1 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

1.2 - Verificação da elegibilidade das candidaturas

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2022. Neste período foram submetidas na plataforma do Fundo Ambiental, 14 (catorze) candidaturas. Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação, conforme ponto 8 do Regulamento do Programa RecolhaBio - CIMAC.

Verificou-se ainda que as 14 (catorze) candidaturas cumprem os critérios de elegibilidade previstos no ponto 8 do Regulamento do Programa RecolhaBio – CIMAC, e assim foram consideradas para avaliação, tendo sido elaborada uma lista, ordenada por número de candidatura, com as candidaturas admitidas conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Lista de candidaturas admitidas

Nº Candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	NIF / NIPC	Montante
25	27/10/2022	14:27	Município de Montemor-o-Novo	506609553	162 312,31 €
44	28/10/2022	11:12	Município de Borba	503956546	29 994,66 €
48	28/10/2022	11:51	Município de Vila Viçosa	506613461	45 497,80 €
49	28/10/2022	11:56	Município de Estremoz	506556590	68 887,37 €
58	28/10/2022	14:46	Município de Reguengos de Monsaraz	507040589	72 474,96 €
61	28/10/2022	15:10	Município de Évora	504828576	228 400,70 €
63	28/10/2022	15:16	Município de Portel	506196445	84 870,00 €
82	31/10/2022	17:09	Município de Viana do Alentejo	506151174	43 261,56 €
111	31/10/2022	10:12	Município de Redondo	501834117	54 236,92 €
112	31/10/2022	10:14	Município de Mora	501129103	66 124,80 €
142	31/10/2022	14:57	Município de Alandroal	506772527	62 266,29 €
143	31/10/2022	15:04	Município de Mourão	501206639	31 719,90 €
147	31/10/2022	15:31	Município de Vendas Novas	501177256	47 318,70 €
193	31/10/2022	18:59	Município de Arraiolos	501258027	94 959,69 €
				Total	**1 092 325,66 €**

1.2 - Avaliação do mérito das candidaturas

Após a admissão das candidaturas, iniciou-se o processo de avaliação, seguindo-se o referencial de análise de mérito das candidaturas do Anexo I do Regulamento do Programa RecolhaBio - CIMAC, e apenso ao presente relatório.

De acordo com o Ponto 12.9 do Regulamento do Programa, são consideradas elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG), seja igual ou superior a 3. De acordo com o definido do ponto 12.12, em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os critérios de candidatura com maior pontuação no critério A - Convergência com os objetivos do Programa, D - Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta, C - Plano de implementação do projeto e, por último, B - Inovação e Criatividade (conforme Anexo I do regulamento), seguido da data e hora de submissão da candidatura.

Aplicados os critérios atrás referidos, obteve-se a pontuação global de cada candidatura conforme detalhado na tabela 2.

Tabela 2 –Aplicação do modelo de avaliação das candidaturas para apuramento da pontuação global

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	A1	A2	A3	A	B1	B2	B	C1	C2	C	D1	D2	D3	D4	D5	D	PF	Estado
142	Município de Alandroal	5	5	5	5,00	3	4	3,40	5	5	5,00	5	4	4	5	5	4,70	**4,69**	Elegivel
49	Município de Estremoz	5	5	4	4,80	3	4	3,40	5	5	5,00	5	5	5	5	4	4,85	**4,64**	Elegivel
25	Município de Montemor-o-Novo	5	5	4	4,80	4	4	4,00	5	4	4,30	5	5	5	5	5	5,00	**4,63**	Elegivel
63	Município de Portel	3	5	3	3,60	5	4	4,60	4	4	4,00	4	4	4	3	3	3,70	**3,86**	Elegivel
111	Município de Redondo	4	3	3	3,50	3	4	3,40	4	4	4,00	4	4	5	5	3	4,15	**3,75**	Elegivel
147	Município de Vendas Novas	4	3	4	3,70	3	4	3,40	3	4	3,70	4	4	4	5	3	4,00	**3,73**	Elegivel
58	Município de Reguengos de Monsaraz	3	5	2	3,40	3	4	3,40	5	4	4,30	4	4	4	5	3	4,00	**3,73**	Elegivel
44	Município de Borba	3	3	3	3,00	3	4	3,40	3	4	3,70	5	4	4	5	4	4,55	**3,59**	Elegivel
112	Município de Mora	3	4	2	3,10	3	3	3,00	3	4	3,70	3	3	4	5	3	3,45	**3,29**	Elegivel
143	Município de Mourão	4	3	2	3,30	2	4	2,80	3	4	3,70	3	3	4	3	2	3,00	**3,23**	Elegivel
193	Município de Arraiolos	3	3	2	2,80	3	4	3,40	4	3	3,30	4	3	4	5	2	3,70	**3,22**	Elegivel
82	Município de Viana do Alentejo	2	3	2	2,30	4	3	3,60	5	4	4,30	4	3	4	3	3	3,55	**3,21**	Elegivel
61	Município de Évora	3	3	3	3,00	2	4	2,80	3	4	3,70	3	3	3	5	3	3,30	**3,19**	Elegivel
48	Município de Vila Viçosa	3	3	2	2,80	3	4	3,40	3	4	3,70	3	3	3	4	2	3,00	**3,12**	Elegivel

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para financiamento, as candidaturas foram ordenadas conforme a pontuação Global, tendo-se obtido a ordenação que se encontra na Tabela 3.

Tabela 3 – Lista ordenada de candidaturas

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	NIF / NIPC	PG	Estado	Montante
142	Município de Alandroal	506772527	4,69	Elegível	62 266,29 €
49	Município de Estremoz	506556590	4,64	Elegível	68 887,37 €
25	Município de Montemor-o-Novo	506609553	4,63	Elegível	162 312,31 €
63	Município de Portel	506196445	3,86	Elegível	84 870,00 €
111	Município de Redondo	501834117	3,75	Elegível	54 236,92 €
147	Município de Vendas Novas	501177256	3,73	Elegível	47 318,70 €
58	Município de Reguengos de Monsaraz	507040589	3,73	Elegível	72 474,96 €
44	Município de Borba	503956546	3,59	Elegível	29 994,66 €
112	Município de Mora	501129103	3,29	Elegível	66 124,80 €
143	Município de Mourão	501206639	3,23	Elegível	31 719,90 €
193	Município de Arraiolos	501258027	3,22	Elegível	94 959,69 €
82	Município de Viana do Alentejo	506151174	3,21	Elegível	43 261,56 €
61	Município de Évora	504828576	3,19	Elegível	228 400,70 €
48	Município de Vila Viçosa	506613461	3,12	Elegível	45 497,80 €
				Total	**1 092 325,66 €**

1.3 - Candidaturas aprovadas para financiamento

Como consta no Regulamento do Programa, o valor do financiamento incide sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado aos montantes referidos no anexo IV para cada um dos beneficiários. Tendo em conta o referido anteriormente, apresenta-se na Tabela 4, a lista das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar.

Tabela 4 – Lista de candidaturas aprovadas para financiamento

Nº Candidatura	NIF	Designação do beneficiário	PG	Estado	Montante a financiar*/elegível aprovado	Valor do financiamento
142	506772527	Município de Alandroal	4,69	Elegível	62 266,29 €	45 959,89 €
49	506556590	Município de Estremoz	4,64	Elegível	68 887,37 €	66 012,61 €
25	506609553	Município de Montemor-o-Novo	4,63	Elegível	162 312,31 €	116 924,83 €
63	506196445	Município de Portel	3,86	Elegível	84 870,00 €	51 447,02 €
111	501834117	Município de Redondo	3,75	Elegível	54 236,92 €	39 474,99 €
147	501177256	Município de Vendas Novas	3,73	Elegível	47 318,70 €	44 933,22 €
58	507040589	Município de Reguengos de Monsaraz	3,73	Elegível	72 474,96 €	55 126,75 €
44	503956546	Município de Borba	3,59	Elegível	29 994,66 €	26 717,86 €
112	501129103	Município de Mora	3,29	Elegível	66 124,80 €	37 690,20 €
143	501206639	Município de Mourão	3,23	Elegível	31 719,90 €	22 962,59 €
193	501258027	Município de Arraiolos	3,22	Elegível	94 959,69 €	58 758,80 €
82	506151174	Município de Viana do Alentejo	3,21	Elegível	43 261,56 €	38 105,95 €
61	504828576	Município de Évora	3,19	Elegível	228 400,70 €	228 400,70 €
48	506613461	Município de Vila Viçosa	3,12	Elegível	45 497,80 €	32 344,36 €
				Total	1 092 325,66 €	864 859,77 €

* Solicitado na candidatura.
Em conformidade com o esclarecimento do Fundo Ambiental de 09/11/2022, tendo se verificado lapso no preenchimento do formulário de candidatura, prevalece o montante constante na memória descritiva dada a impossiblidade técnica de corrigir o valor na plataforma.

Nota: Por incompatibilidade/ conflito de interesse, o membro da comissão de Avaliação – Maria Helena Jacinto não participou no processo de avaliação da candidatura do Município de Évora e o membro do Comissão – Luís Metrogos não participou no processo de avaliação da candidatura do Município de Viana do Alentejo.

2 – Audiência Prévia

Após aprovação pelo secretariado executivo da CIMAC em 15/11/2022, foi divulgado o Relatório Preliminar de Avaliação, com a lista das candidaturas admitidas e elegíveis para financiamento, o qual foi submetido a audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A audiência prévia decorreu por dez dias úteis, entre 15-11-2022 e 29-11-2022.

Foram recebidas 3 (três) pronúncias através de correio de eletrónico, sendo que todas elas manifestavam a sua concordância com o projeto de decisão. Não houve, desta forma, alterações de posição na lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar.

3 – Considerações Finais

Atendendo ao previsto na alínea b) do ponto 5 da cláusula oitava do Protocolo de colaboração técnica e financeira - RecolhaBio – Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos, celebrado

entre o Fundo Ambiental e a CIMAC, e uma vez que valor elegível aprovado - 1.092.325,66€ - é superior à dotação máxima afeta aos Municípios do Alentejo Central no âmbito do regulamento em causa - 864.859,77€, o valor do financiamento aprovado poderá ser posteriormente ajustado na eventualidade do Fundo Ambiental proceder a uma redistribuição de verbas sobrantes.

30 de novembro de 2022

A Comissão de Avaliação do Programa RecolhaBio - CIMAC

Aprovado pelo Secretariado Executivo da CIMAC em 30 de novembro de 2022

Aprovado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC em 30 de novembro de 2022

Anexo I

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

"RECOLHABIO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS"

A avaliação das candidaturas é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

a) Convergência com os objetivos do programa
b) Inovação e criatividade
c) Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico).
d) Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta.

A ponderação dos critérios é a seguinte:

a) Convergência com os objetivos do programa: 40%
b) Inovação e criatividade: 15%
c) Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico): 20%
d) Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta: 25%

A pontuação global de cada candidatura é obtida pela seguinte fórmula:

Pontuação Global (PG) = 0,4 A + 0,15 B + 0,20 C+ 0,25 D

Em que: A – Convergência com os objetivos do programa; B – Inovação e criatividade; C – Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico); D – Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta. O resultado do PG é arredondado às centésimas.

Apenas são elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG), excluindo a majoração, seja igual ou superior a 3.

A – Convergência com os objetivos do programa

A. Convergência com os objetivos do programa

A1. Convergência com as Tipologias do programa

Pontuação	Descrição
0	O projeto não converge para nenhuma das tipologias do programa
2	O projeto converge para uma das tipologias do programa
3	O projeto converge para duas tipologias do programa
4	O projeto converge para três tipologias do programa
5	O projeto converge para as quatro tipologias do programa

A2. Impacto esperado no reforço do capital natural

Pontuação	Descrição
0	O projeto não é demonstrativo sobre o seu impacto no reforço do capital natural
2	O projeto demonstra ter um impacto moderado no reforço do capital natural, mas sem forma de ser objetivamente quantificável
3	O projeto demonstra ter um impacto moderado no reforço do capital natural e passível de quantificação
4	O projeto demonstra ter um impacto elevado no reforço do capital natural, mas sem forma de ser objetivamente quantificável
5	O projeto demonstra ter um impacto elevado no reforço do capital natural e passível de quantificação (nomeadamente ao nível da redução de fatores de pressão e riscos existentes, da recuperação estrutural de sistemas naturais e da valorização do território)

A3. Contribuição para a demonstração e o aumento da informação empírica disponível	
Pontuação	**Descrição**
0	O projeto não apresenta qualquer contributo nesta vertente
2	A implementação do projeto tem um contributo diminuto nesta vertente
3	A implementação do projeto tem um contributo moderado nesta vertente
4	A implementação do projeto tem um contributo elevado no aumento da informação empírica disponível
5	A implementação do projeto tem um contributo elevado na demonstração e no aumento da informação empírica disponível

Pontuação Parcial (A) = 0,5 A1 + 0,3 A2 + 0,2 A3

Em que: A1 – Convergência com os objetivos específicos do programa; A2 – Impacto esperado no reforço do capital natural; A3 – Contribuição para a demonstração e o aumento da informação empírica disponível;

B - Inovação e Criatividade

B. Inovação e Criatividade	
B1. Criatividade/soluções e abordagens	
Pontuação	**Descrição**
0	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta
2	O projeto apresenta uma abordagem corrente, sem qualquer novidade
3	O projeto apresenta uma abordagem já conhecida, mas introduz alguma novidade
4	O projeto proposto apresenta uma abordagem que nunca foi testada
5	O projeto proposto apresenta uma abordagem nova

B2. Inovação/grau de exequibilidade	
Pontuação	**Descrição**
0	Evidencia probabilidade de execução nula
2	Evidencia reduzida probabilidade de execução
3	Evidencia média probabilidade de execução
4	Evidencia alta probabilidade de execução
5	Evidencia total probabilidade de concretização

Pontuação Parcial (B) = 0,6 B1 + 0,4 B2

Em que: B1 – Criatividade/soluções e abordagens; B2 – Inovação/grau de exequibilidade;

C - Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico)

C. Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico)	
C1. Plano temporal	
Pontuação	**Descrição**
0	Inexistente planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto
2	Débil planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto
3	Mediana planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto
4	Boa planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto
5	Muito boa/adequada planificação das ações/atividades a desenvolver, face aos objetivos a atingir ao longo do projeto
C2. Plano económico - razoabilidade e coerência do orçamento face às atividades e objetivos propostos	

Pontuação	Descrição
0	Plano económico inexistente
2	Plano económico claramente incoerente e incompleto e recursos atribuídos manifestamente insuficientes, face às atividades e objetivos a atingir
3	Plano económico algo inconsistente e recursos atribuídos insuficientes para as atividades a realizar
4	Plano económico razoável e recursos atribuídos em linha com as atividades a realizar
5	Plano económico bem estruturado e recursos atribuídos nitidamente em linha com as atividades a realizar

Pontuação Parcial (C) = 0,3 C1 + 0,7 C2

Em que: C1 – Plano temporal; C2 – Plano económico - razoabilidade e coerência do orçamento face às atividades e objetivos propostos;

D - Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta

D. Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta

D1. Justificação da proposta

Pontuação	Descrição
0	Proposta de difícil perceção, mal estruturada e justificada, sem qualidade e eficácia do plano de trabalhos
2	Proposta confusa, com estrutura e justificação débeis, e que revela fraca qualidade e eficácia do plano de trabalhos
3	Proposta algo confusa, com estrutura e justificação com lacunas, e que revela alguma qualidade e eficácia do plano de trabalhos
4	Proposta clara, bem estruturada e justificada e reveladora de qualidade e eficácia do plano de trabalhos
5	Proposta muito clara, muito bem estruturada e justificada e reveladora de elevada qualidade e eficácia do plano de trabalhos

D2. Qualidade técnica da proposta

Pontuação	Descrição
0	Sem qualidade técnica
2	Muito pouca qualidade técnica
3	Alguma qualidade técnica
4	Boa qualidade técnica
5	Excelente qualidade técnica

D3. Adequação aos objetivos/resultados

Pontuação	Descrição
0	Sem soluções adequadas aos objetivos/resultados
2	Muito poucas soluções adequadas aos objetivos/resultados
3	Algumas soluções adequadas aos objetivos/resultados
4	Soluções adequadas aos objetivos/resultados
5	Soluções claramente adequadas aos objetivos/resultados

D4. Replicabilidade

Pontuação	Descrição
0	Sem viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes
2	Muito pouca viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes

3	Alguma viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes
4	Bastante viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes
5	Total viabilidade da sua aplicação noutros territórios com valores naturais presentes

D5. Interdisciplinaridade	
Pontuação	**Descrição**
0	Sem abordagens interdisciplinares
2	Muito poucas abordagens interdisciplinares
3	Algumas abordagens interdisciplinares
4	Bastantes abordagens interdisciplinares
5	Abordagens totalmente interdisciplinares

Pontuação Parcial (D) = 0,4 D1 + 0,15 D2 + 0,15 D3 + 0,15 D4 + 0,15 D5

Em que: D1 – Justificação da proposta; D2 – Qualidade técnica da proposta; D3 – Adequação aos objetivos/resultados; D4 – Replicabilidade; D5 – Interdisciplinaridade

Anexo II

Pronúncias dos candidatos no âmbito da Audiência Prévia

Candidatura	25	Município de Montemor-o-Novo
Data da pronúncia		21/11/2022
Teor:	*O Município concorda e aceita a proposta de decisão de aprovação da candidatura n.º 25/ M Montemor-o-Novo – RecolhaBio, conforme teor do relatório preliminar e da ficha de avaliação individual.*	
Análise:	Não aplicável.	

Candidatura	82	Município de Viana do Alentejo
Data da pronúncia		16/11/2022
Teor:	*No âmbito da proposta de decisão da candidatura n.º 82 RecolhaBio, o Município de Viana do Alentejo informa que nada tem a opor.*	
Análise:	Não aplicável.	

Candidatura	111	Município de Redondo
Data da pronúncia		28/11/2022
Teor:	*Analisado o relatório preliminar Relativo do programa RECOLHABIO, vem o município de Redondo, por este meio, informar nada ter a obstar à análise nele expressa.*	
Análise:	Não aplicável.	

EXTRATO DE ATA Nº 01/2023

REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL EM 17 DE JANEIRO DE 2023

«Aos dezassete dias do mês de janeiro de 2023, pelas 10:00 horas, nas instalações da CIMAC, teve início a primeira reunião, ordinária, do ano de 2023, do Conselho Intermunicipal (C.I.) da CIMAC, constituído nos termos do nº 1 do artigo 88º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, estando presentes:

- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, João Balsante,
- Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, Sílvia Pinto,
- Presidente da Câmara Municipal de Borba, António Anselmo,
- Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, José Sádio,
- Presidente da Câmara Municipal de Évora, Carlos Pinto de Sá,
- Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Olímpio Galvão,
- Presidente da Câmara Municipal de Mora, Paula Chuço,
- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mourão, Maria Luísa Ralo,
- Presidente da Câmara Municipal de Portel, José Manuel Grilo,
- Presidente da Câmara Municipal de Redondo, David Galego,
- Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Prates,
- Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Dias,
- Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Luís Duarte.
- Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, Inácio Esperança.

O secretariado executivo participou na reunião, nos termos do nº 6 do artigo 89º da Lei 75/2013. A Dr.ª Mariana Vaz-Freire secretariou a mesma.

(…)

9.4 RecolhaBio: aprovação de minuta de contrato com os municípios

Presente uma informação dos serviços do seguinte teor:

"Após aprovação do Relatório Final do Programa RecolhaBio da CIMAC, e uma vez recebida a verba prevista no protocolo de colaboração técnica e financeira, celebrado entre o Fundo Ambiental e a CIMAC para implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, segue-se a fase de contratualização do financiamento atribuído aos Municípios.

Para o efeito, o regulamento deste programa prevê no ponto 14.1 que a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central celebre um contrato com cada um dos beneficiários.

A minuta do contrato de financiamento, cuja aprovação se propõe, tem por base o modelo disponibilizado pelo Fundo Ambiental e estabelece, em conformidade com o Regulamento RecolhaBio, os direitos e obrigações dos

beneficiários e da CIMAC, inerentes à atribuição do apoio financeiro para execução dos projetos candidatados a este programa.

De salientar que foi introduzida um ajuste às condições de pagamento previstas no regulamento (1º PP – até 15% contra a apresentação de relatório de progresso e correspondente despesa executada e pag. e 2º PP – remanescente ou 100%, contra apresentação de relatório final e respetiva despesa executada paga).

Considerou-se necessário permitir aos municípios receber uma maior percentagem do apoio na tranche inicial de financiamento, pelo que se propõe, na minuta em apreço, que o 1º PP, associado ao relatório de progresso, possa ascender **até aos 50%.** Esta alteração, vertida no ponto 1º da cláusula 4ª da proposta de minuta de contrato em apreço, foi previamente articulada com o Fundo Ambiental.

Após aprovação da minuta do contrato de financiamento, proceder-se-á à cabimentação e constituição de compromisso, de modo a que possa contratualizar o apoio RecolhaBio com os 14 Município do Alentejo Central."

O C.I. deliberou aprovar a proposta dos serviços.

(…)»

Documento conforme o original.
A técnica superior,

Alentejo Central: Municípios com projetos de recolha seletiva de biorresíduos

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) contratualizou com os 14 municípios que a integram um apoio global de 864 mil euros para a implementação de projetos destinados à recolha seletiva de biorresíduos.

AMBIENTE

Inês Patola LUSA Lusa 21/02/2023

CIMAC recolha seletiva

Segundo a CIMAC, os projetos, apoiados ao abrigo do programa RecolhaBio, financiado pelo Fundo Ambiental, abrangem, além da recolha seletiva, a compostagem comunitária e doméstica, monitorização, obtenção de informação de apoio à gestão de biorresíduos e iniciativas de sensibilização e de capacitação.

Os biorresíduos (resíduos verdes e alimentares) quando são depositados em aterro entram num processo de decomposição que conduz à libertação de gases de efeito estufa e outras substâncias nocivas ao meio ambiente, realçou.

Porém, sublinhou a CIMAC, quando são recolhidos seletivamente e encaminhados para tratamento e valorização podem ter utilizações benéficas a nível ambiental e económico, de que são exemplo a produção de composto orgânico e de biogás.

"Estima-se que estes projetos permitam desviar de aterro mais de 2.000 toneladas por ano de biorresíduos", acrescentou.

Comente esta notícia

Indique o seu nome:

Indique o seu endereço de email:

Escreva aqui a sua mensagem:

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos de Utilização

Li e aceito a Política de Privacidade

ENVIAR

Pesquisar...

ANUNCIE AQUI

TEMOS LIVRO DE RECLAMAÇÕES ELETRÓNICO

http://www.livroreclamacoes.pt

O ATUAL MOBILE

Receba as notícias do ATUAL no seu Smartphone, descarregue gratuítamente a APP iOS ou Android.

- Estatuto Editorial
- Equipa
- Eventos

LOCAIS

- Alentejo
- Aljustrel
- Alvito
- Barrancos
- Castro Verde
- Ferreira do Alentejo
- Moura
- Ourique
- Vidigueira
- Alentejo - Litoral
- Almodôvar
- Baixo Alentejo
- Beja
- Cuba
- Mértola
- Odemira
- Serpa

Cofinanciado por:

© 2023 O ATUAL - INFORMAÇÃO DE VERDADE | TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. | BY PAULOAMC.COM

MAIL JORNAIS CARROS CASAS EMPREGO BLOGS PROMOS VIRAL TUDO

Digital. PORTAL DE INFORMAÇÃO

Alentejo Central com mais de 864 mil euros para projetos de desvio e recolha seletiva de biorresíduos

Actualidade

Por: **Redacção** 20 Fevereiro, 2023 - 10:43

Através do programa RecolhaBio, financiado pelo Fundo Ambiental, a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central contratualizou com os 14 municípios do Alentejo Central um apoio global de 864.859,76€ para a implementação de projetos municipais destinados à recolha seletiva de biorresíduos e à redução do seu depósito em aterro.

De acordo com a informação disponibilizada, os projetos financiados são bastante diversificados, abrangendo, para além da recolha seletiva, a compostagem comunitária e doméstica, projetos de monitorização, obtenção de informação de apoio à gestão de biorresíduos assim como diversas atividades e iniciativas de sensibilização e de capacitação nesta área.

- Pub -

Privacidade

Os biorresíduos (resíduos verdes e alimentares) representam em média 37% do "lixo comum".

Quando são depositados em aterro, entram num processo de decomposição que conduz à libertação de gases de efeito estufa e outras substâncias nocivas ao meio ambiente. Contudo, quando são recolhidos seletivamente e encaminhados para tratamento e valorização, podem ter utilizações benéficas a nível ambiental e económico, de que são exemplo a produção de composto orgânico e de biogás.

Segundo a CIMAC, estima-se que estes projetos permitam desviar de aterro mais de 2000 t/ano de biorresíduos.

Privacidade

RECOLHABIO

APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS

Reunião de trabalho (via Teams)

13 de fevereiro de 2023

Financiado por: FUNDO AMBIENTAL

Apoio: cimac

RECOLHABIO - cronograma

- outubro'22 • Publicação de regulamento
- novembro'22 • Análise de candidaturas e divulgação de resultados
- janeiro'23 • Contratualização com os municípios do Alentejo Central
- (....) • Execução • Relatório de Progresso
- outubro'23 • Prazo limite para apresentação do Relatório Final de execução do projeto

RECOLHABIO - Relatório de Progresso

Relatório de execução física

- Caraterização do projeto
- Execução técnica
- Desvios

Relatório de execução financeira

- Mapa de despesas incorridas
- Faturas + comprovativos de pagamento
- IVA (elegibilidade): Declaração do município

RECOLHABIO Alentejo Central- PROJETOS

ALANDROAL		Borba
Investimento: 62.266,29€	Investimento: 94.959,69€	Investimento: 29.994,66€
Apoio:45.959,89€	Apoio:58.758,80€	Apoio:26.717,86€
Tipologias: A, B, C e D	Tipologias: A e B	Tipologias: B e D

RECOLHABIO Alentejo Central- PROJETOS

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	ÉVORA Câmara Municipal	
Investimento: 68.887,37€	Investimento: 228.400,69€	Investimento: 162.312,31€
Apoio:66.012,61€	Apoio: 228.400,69€	Apoio: 116.924,83€
Tipologias: A, B, C e D	Tipologias: A e D	Tipologias: A, B, C e D

RECOLHABIO Alentejo Central- PROJETOS

MORA MUNICÍPIO	mourão MUNICÍPIO	portel município
Investimento: 66.124,80€	Investimento: 31.719,90€	Investimento: 84.870€
Apoio:37.690,2€	Apoio:22.962,59€	Apoio:51.447,02€
Tipologias: A e C	Tipologias:A, B e D	Tipologias: A e C

RECOLHABIO Alentejo Central- PROJETOS

MUNICÍPIO DE REDONDO		vendas novas
Investimento: 54.236,92€	Investimento: 72.474,96€	Investimento: 47.318,70€
Apoio:39.474,99€	Apoio:55.126,75€	Apoio:44.933,22€
Tipologias: A, B e D	Tipologias: B e D	Tipologias: B, C e D

RECOLHABIO Alentejo Central- PROJETOS

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO	MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
Investimento: 43.261,56 €	Investimento: 45.497,80 €
Apoio: 38.105,95€	Apoio: 32.344,36€
Tipologia: A	Tipologia: A e B

RECOLHABIO

- Prazo de execução: Relatório final até 31/10/2023;
- Desvio de custos: limite de 10% do total do projeto/rúbrica;
- Evidência empírica de resultados: necessidade e apresentar resultados - redução biorresíduos depositados em aterro.

Estamos ao vosso dispor!

Helena Jacinto: helena.jacinto@cimac.pt
Luís Metrogos: luis.metrogos@cimac.pt
Teresa Batista (coordenadora da UAD):tbatista@cimac.pt